

PUBLICADA

Edição 69 do Jornal

"Participação"

Data de 15/05/1981

*[Assinatura]*

O Secretário

Processo nº 742

O Prefeito Municipal de Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal, decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento denominado Prolongamento do Bairro Icarai, de

propriedade de João Gomes Maia, conforme despacho de 17 de maio de 1981 inserido no processo nº 14.820/79, situado na zona 31 (trinta e um) e constituído por 11 (onze) quadras, 143 (cento e quarenta e três) lotes e 2 (dois) meças, com a área total de 119.000,00

m<sup>2</sup> (cento e dezesseis mil metros quadrados), assim distribuídos:  
 Área dos lotes e meças: 45.425,00 m<sup>2</sup> (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte cinco metros quadrados);  
 Área duas ruas: 24.975,00 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil novecentos e setenta cinco metros quadrados);  
 Área reservada ao proprietário: 48.600,00 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil seiscentos metros quadrados);  
 Área da Prefeitura: 1.081,00 m<sup>2</sup> (mil oitocentos e um) metros quadrados;

Artigo 2º - Custo de complementação de obras de infraestrutura, caso venham a ser realizadas pela Prefeitura, será integralmente cobrada do loteador.

Artigo 3º - A presente aprovação não impõe o reconhecimento de domínio do terreno, nem poderá ser alegada para sua comprovação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Apurimópolis, 23 de abril de 1981  
 Fáb. Mteui  
 Sr. Fábio Botelho Frutini  
 Prefeito

PUBLICADA  
 Em o N.º 69 do Jornal  
 "Participação"  
 Datado de 15/05/1981  
 O Secretário

Decreto n.º 743  
 O Prefeito Municipal de Apurimópolis, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da legislação municipal, decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento de chácaras denominado Chácaras Bom Retiro, de propriedade de Jesus Borges de Moraes, conforme despacho municipal de 17 de fevereiro de 1981 e pelo INCRA em 27 de março de 1981, arquivado no ofício

n.º OF-INCRA/CA/06/GAB/MG/n.º 202/81, situado na zona rural e constituído por 4 (quatro) quadras e 31 chácaras, com área total de 950.000,00 m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta mil metros quadrados), assim distribuídos:

Área das chácaras: 178.667,50 m<sup>2</sup> (cento e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados);

Área das ruas: 21.332,50 m<sup>2</sup> (vinte e um mil trezentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados);

Área loteada: 200.000,00 m<sup>2</sup> (duzentos mil metros quadrados);

Área da Prefeitura Municipal: 8.933,50 m<sup>2</sup> (oito mil novecentos e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados);

Área remanescente: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil metros quadrados).

Artigo 2.º: O custo de complementação de obras de infraestrutura, caso venham a ser realizadas pela prefeitura, será integralmente cobrado do loteador, na forma da legislação vigente.

Artigo 3.º: A presente aprovação não impõe o reconhecimento de domínio do terreno, nem poderá ser alegada para sua comprovação.

Artigo 4.º: Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Paranópolis, 22 de abril de 1981

Fel. M. S. C.

Dr. Fábio Botelho Botini  
Prefeito